



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 48/2014 – PE 09/2014

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na Sala de Contratos e Convênios, 2º andar, Prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e dos Decretos nº 4.342 de 23 de agosto de 2002 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preços nº. 09/2014 do Processo nº 024672/2013**, conforme Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Magnífico Reitor desta Universidade Federal do Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, em 30/6/2014, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa **M B PAIVA CONSTRUTORA**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, CNPJ nº 11.484.595.0001-14, vencedora no certame, pelo critério de menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para a realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ-PA**, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados nos Anexos I, II e III do edital da licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: São partes integrantes desta Ata, como se nela transcritos estivessem, o edital do Pregão nº 9/2014, a Proposta do Fornecedor e demais peças que constituem o Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, por Lote, signatária da presente Ata de Registro de Preços é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Preço base SINAPI JULHO/2013	
	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
1	Barracão provisório de obras - TIPO I	m²	120	200,97	R\$ 24.116,40
2	Barracão provisório de obras - TIPO II	m²	200	520,56	R\$ 104.112,00
3	Escavação manual até 1,5m de profundidade em solo mole	m³	20	16,84	R\$ 336,80
4	Escavação manual até 1,5m de profundidade em solo compactado	m³	1.500,00	25,56	R\$ 38.340,00
5	Placa da Obra (2,0x1,0m)	un.	4	654,30	R\$ 2.617,20
6	Registro CREA	un.	6	639,63	R\$ 3.837,78
7	Aterro com fornecimento de material incluindo compactação manual	m²	1.600,00	18,31	R\$ 29.298,72
8	Reaterro apiloado	m²	1.800,00	34,51	R\$ 62.122,14
9	Cercamento com tela de Proteção em PVC	m²	200	138,67	R\$ 27.734,00
10	Tapume em madeira compensada sem pintura	m²	60	34,86	R\$ 2.091,38
11	Mão de obra - Servente com Leis Sociais, Vale Transporte e Refeições (155%)	h	1.000,00	10,28	R\$ 10.276,50
12	Mão de obra - Vigia com Leis Sociais, Vale Transporte e Refeições (155%)	h	320	10,28	R\$ 3.288,48
13	Andaimes metálicos (montagem e desmontagem)	m²	950	16,28	R\$ 15.470,09

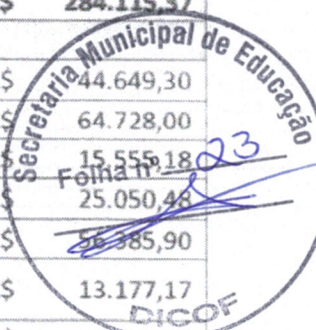
14	Mão de obra - Pedreiro/carpinteiro com Leis sociais, Vale Transporte e Refeições (155%)	h	200	12,02	R\$	2.403,12
15	Mão de obra - Eletricista com Leis sociais, Vale Transporte e Refeições (155%)	h	100	12,02	R\$	1.201,56
16	Mão de obra - Encanador com Leis sociais, Vale Transporte e Refeições (155%)	h	100	12,02	R\$	1.201,56
17	Fornecimento e aplicação de terra preta	m³	100	64,70	R\$	6.470,01
18	Gramma em placa	m²	100	13,96	R\$	1.395,93
19	Retirada de ar condicionado tipo split para remanejamento	un.	10	113,17	R\$	1.131,70
20	Retirada de Luminárias	un.	400	14,36	R\$	5.743,68
21	Retirada de Tomadas	un.	60	11,32	R\$	679,09
22	Retirada de Interruptores	un.	60	11,32	R\$	679,09
23	Retirada de louça sanitária	un.	70	22,65	R\$	1.585,84
	TOTAL DO ITEM				R\$	346.133,06
	DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS					
	PAREDES					
24	Alvenaria de tijolos cerâmicos	m³	300	45,24	R\$	13.573,35
25	Alvenaria de blocos de gesso	m²	20	10,34	R\$	206,83
26	Divisórias de PVC	m²	200	8,44	R\$	1.688,88
27	Divisórias Divilux	m²	400	8,44	R\$	3.377,76
28	Divisórias WALL	m²	200	8,44	R\$	1.688,88
29	Divisórias em madeira compensado, inclusive entarugamento	m²	500	3,18	R\$	1.590,30
30	Divisórias de gesso acartonado	m²	20	8,89	R\$	177,82
31	Cobogós de cimento ou cerâmico	m²	10	25,38	R\$	253,80
32	Retirada de caixas de concreto para aparelhos de ar condicionado	un.	30	27,83	R\$	834,77
	TOTAL DO ITEM				R\$	23.392,38
	ESQUADRIAS					
33	Madeira com reaproveitamento	m²	20	6,68	R\$	133,55
34	Madeira sem reaproveitamento	m²	500	3,16	R\$	1.581,00
35	Alumínio	m²	20	4,63	R\$	92,63
36	Aço - portas e janelas, sem reaproveitamento	m²	20	4,38	R\$	87,61
37	De grades com reaproveitamento	m²	30	4,63	R\$	138,94
38	De grades sem reaproveitamento	m²	100	3,35	R\$	334,80
39	Dobradiças	un.	100	6,10	R\$	610,08
40	Corrimão em tubo de ferro 1 1/2"	ml	100	4,38	R\$	438,03
	TOTAL DO ITEM				R\$	3.416,63
	REVESTIMENTOS E PISOS					
41	Lambris de madeira com entarugamento	m²	40	112,64	R\$	4.505,60
42	Reboco/Emboço	m²	400	12,21	R\$	4.884,36
43	Revestimento cerâmico ou de pedras naturais	m²	450	34,31	R\$	15.438,47
44	Fórmica ou laminado melamínico	m²	10	3,46	R\$	34,60
45	Apicoamento de reboco	m²	200	3,61	R\$	721,68
	TOTAL DO ITEM				R\$	25.584,70
	PAVIMENTAÇÕES					
46	Grês, lajota ou ladrilho cerâmico com camada regularizadora	m²	300	40,92	R\$	12.276,00
47	Vinílico	m²	800	72,82	R\$	58.255,20
48	De alta resistência com camada regularizadora	m²	120	92,54	R\$	11.105,32
49	Cimentado	m²	1.100,00	34,84	R\$	38.321,58



50	Camada impermeabilizadora	m²	20	117,66	R\$	2.353,20
51	Tacos e parquets de madeira	m²	20	2,84	R\$	
52	Assoalho de madeira com remoção de entarugamento	m²	160	16,06	R\$	2.569,60
53	Carpete	m²	20	0,87	R\$	17,48
	TOTAL DO ITEM				R\$	124.955,18
	FORROS					
54	Lambris de madeira com barroteamento	m²	300	43,78	R\$	13.132,53
55	Lambris de PVC com barroteamento	m²	800	33,46	R\$	26.769,12
56	Eucatex acústico com perfis metálicos	m²	20	4,54	R\$	90,72
57	Forro pacote com entarugamento	m²	140	4,54	R\$	635,38
58	Placas de gesso	m²	200	9,86	R\$	1.971,60
59	Gesso acartonado	m²	40	4,54	R\$	181,54
60	Entarugamento de madeira	m²	140	7,55	R\$	1.057,22
61	Entarugamento de metalon	m²	10	7,55	R\$	75,52
	TOTAL DO ITEM				R\$	43.913,67
	CONCRETO					
62	Armado	m³	50	490,63	R\$	24.531,50
63	Simplex	m³	50	311,75	R\$	15.587,50
64	Apicoamento de concreto	m³	200	10,83	R\$	2.166,90
	TOTAL DO ITEM				R\$	42.285,90
	COBERTURA					
65	Telhas estruturais de fibrocimento (calheta, calhetão, etc)	m²	100	4,82	R\$	481,74
66	Telhas onduladas de fibrocimento	m²	300	3,49	R\$	1.046,25
67	Telhas cerâmicas	m²	1.000,00	4,23	R\$	4.231,50
68	Madeiramento para telhado	m²	600	10,16	R\$	6.093,36
69	Calhas e rufos metálicos	m³	100	24,87	R\$	2.486,82
70	Telha de aço zincado, tipo sanduíche, pré-pintada, cor branca, forma trapezoidal com preenchimento em poliuretano referência TAC MBP - 40 c/ fixação	m²	20	4,82	R\$	96,35
71	Telhas Multidobras, e = 0,65mm MBP -40 - 3,760mm PRP 2F face superior cor amarela e interior branca	m²	40	4,82	R\$	192,70
72	Estrutura em tubo de ferro 3" e conexões de ferro	ml	20	6,53	R\$	130,57
73	Calhas e rufos em fibra de vidro	ml	20	5,69	R\$	113,83
74	Telhas plasticas - Tipo Colonial cor cerâmica, com engate	m²	40	3,41	R\$	136,52
75	Telha de aço zincado pré pintada em poliester c/ isolamento termo acústico 30mm	m²	1.500,00	98,65	R\$	147.981,60
	TOTAL DO ITEM				R\$	162.991,24
	INFRA E SUPERESTRUTURA					
76	Concreto simples com seixo incluindo forma para baldrame	m³	50	480,75	R\$	24.037,50
77	Concreto ciclópico com pedra preta, incluindo forma para baldrame	m³	50	318,98	R\$	15.949,04
78	Forma de tábuas de madeira	m²	800	47,58	R\$	38.063,04
79	Forma de compensado resinado sem reaproveitamento	m²	400	53,51	R\$	21.404,88
80	Armadura CA 50	Kg	6.000,00	8,47	R\$	50.833,80
81	Armadura CA 60	Kg	1.000,00	8,47	R\$	8.472,30
82	Concreto 25 MPa com seixo	m³	100	464,31	R\$	46.431,18
83	Desforma	m²	800	49,66	R\$	39.729,60
84	Cimbramento metálico	m²	60	42,99	R\$	2.579,63



85	Concreto 30 MPa com seixo	m³	60	610,24	R\$	36.614,40
	TOTAL DO ITEM				R\$	284.115,37
	ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
86	Alvenaria de tijolos cerâmicos à cutelo	m²	1 000,00	44,65	R\$	44.649,30
87	Alvenaria de tijolos cerâmicos à singelo	m²	1 000,00	64,73	R\$	64.728,00
88	Divisórias de PVC	m²	100	155,55	R\$	15.555,18
89	Divisórias Naval Luxo c/ montante de alumínio	m²	200	125,25	R\$	25.050,48
90	Divisórias WALL	m²	300	187,95	R\$	56.385,90
91	Divisórias Naval montante de alumínio, do tipo P/V/P, com vidro 4mm	m²	100	131,77	R\$	13.177,17
92	Divisórias de gesso acartonado	m²	200	115,51	R\$	23.101,20
93	Divisórias NAVAL c/ montantes em aço	m²	100	74,07	R\$	7.407,45
94	Elementos vazados cerâmicos	m²	20	108,12	R\$	2.162,44
95	Alvenaria de 1/2 tijolos invertidos	m²	20	109,92	R\$	2.198,33
96	Elementos vazados de cimento	m²	10	134,67	R\$	1.346,73
97	Tijolos de vidro translucido	m²	20	659,98	R\$	13.199,68
98	Elementos vazados de vidro - Combogó	m²	20	552,86	R\$	11.057,14
99	Divisórias com montantes em madeira	m²	800	134,63	R\$	107.701,44
100	Divisória de gesso com proteção acústica	m²	100	142,96	R\$	14.295,96
	TOTAL DO ITEM				R\$	402.016,40
	COBERTURA					
101	Madeiramento p/ telha estrutural de fibrocimento - pç serrada	m²	100	22,43	R\$	2.243,16
102	Madeiramento p/ chapas ondulad. de fibrocimento - pç serrada	m²	400	33,04	R\$	13.217,16
103	Madeiramento p/ telhas cerâmicas - pç serrada	m²	400	58,83	R\$	23.532,72
104	Ripamento	m²	300	9,44	R\$	2.831,85
105	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç aparelhada	m²	300	78,32	R\$	23.494,59
106	Estrutura metálica para cobertura	Kg	300	9,47	R\$	2.840,22
107	Telhas cerâmicas plan	m²	800	37,77	R\$	30.213,84
108	Telhas cerâmicas coloniais	m²	200	50,47	R\$	10.094,22
109	Telhas cerâmicas francesas	m²	100	32,10	R\$	3.210,00
110	Telha de aço zincado, tipo sanduiche, pré-pintada, cor branca, forma trapezoidal com preenchimento em poliuretano 40mm c/ fixação	m²	40	181,29	R\$	7.251,77
111	Telhas Multidobras, e = 0,65mm MBP -40 - 3,760mm PRP 2F face superior cor amarela e interior branca	m²	80	155,39	R\$	12.431,50
112	Telha Maxi plac e = 6mm	m²	60	85,88	R\$	5.152,57
113	Chapas onduladas de fibrocimento 6 mm	m²	600	43,88	R\$	26.328,00
114	Telha fibrocimento 4 mm Fibrotex	m²	200	34,37	R\$	6.874,56
115	Telha tipo kaiheta	m²	60	78,06	R\$	4.683,85
116	Telha tipo kaihetão	m²	60	100,38	R\$	6.022,80
117	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	60	14,97	R\$	898,38
118	Cumeeira para ch. ondl. de fibrocimento 6 mm	un.	40	91,46	R\$	3.658,25
119	Cumeeira para ch. ondl. de fibrocimento 4 mm	un.	20	67,20	R\$	1.344,04
120	Encalçamento c/ argamassa (cimento:areia:quimical)	m	240	7,24	R\$	1.738,73
121	Rufo chapa galvanizada	m	20	34,01	R\$	680,20
122	Calha chapa galvanizada	m²	100	42,14	R\$	4.213,83
123	Cumeeira de aluminio	m	20	71,10	R\$	1.422,00



124	Estrutura em tubo de ferro 3" e conexões de ferro para passarelas	ml	100	173,19	R\$	17.319,00
125	Calhas e rufos em fibra de vidro	ml	14	77,69	R\$	1.087,69
	TOTAL DO ITEM				R\$	212.784,92
	IMPERMEABILIZAÇÃO					
126	Camada mordente cimento: areia: emulsão adesiva	m²	400	36,25	R\$	14.500,56
127	Manta asfáltica com filme de polietileno 3m	m²	100	70,06	R\$	7.005,69
128	Manta asfáltica com filme de alumínio 3m	m²	300	62,81	R\$	18.843,66
129	Impermeabilizante betuminoso	m²	100	38,87	R\$	3.887,40
130	Imunização para madeira com carbolineum	m²	100	17,40	R\$	1.740,03
131	Reboco impermeabilizante traço 1:6:2 (c/ Sika 1)	m²	400	29,01	R\$	11.602,68
	TOTAL DO ITEM				R\$	57.580,02
	ESQUADRIAS					
132	Porta em madeira de lei com caixilho e alisares	m²	100	473,50	R\$	47.350,00
133	Porta em MDF destinada à pintura sem caixilho e alisares	m²	20	303,49	R\$	6.069,74
134	Porta em MDF destinada à pintura com caixilho e alisares	m²	40	356,62	R\$	14.264,71
135	Porta em MDF revestida com laminado com caixilho e alisares	m²	40	381,81	R\$	15.272,46
136	Porta de alumínio de correr com ferragens	m²	40	493,55	R\$	19.742,00
137	Porta de alumínio com ferragens com venezianas	m²	20	548,51	R\$	10.970,20
138	Balancins de aço	m²	30	309,10	R\$	9.273,12
139	Janela de madeira	m²	80	352,23	R\$	28.178,26
140	Janela basculante de alumínio c/ ferragem	m²	60	472,23	R\$	28.333,57
141	Janela de alumínio de correr c/ ferragem	m²	80	539,22	R\$	43.137,60
142	Porta de enrolar de aço com ferragens e fechadura	m²	10	493,03	R\$	4.930,30
143	Gradil de ferro 1/2"	m²	200	254,90	R\$	50.980,74
144	Porta tipo divisória	un.	40	227,92	R\$	9.116,60
145	Porta de vidro temperado 10 mm instalado sem mola	m²	30	2158,61	R\$	64.758,30
146	Portão de ferro 1/2" com ferragens e pintura antiferruginosa	m²	60	426,50	R\$	25.589,88
	TOTAL DO ITEM				R\$	377.967,48
	FERRAGENS					
147	Fechadura externa de embutir c/ tambor cromada	un.	20	198,41	R\$	3.968,12
148	Fechadura interna de embutir c/ tambor cromada	un.	200	168,26	R\$	33.651,12
149	Fechadura com tarjeta aberto/fechado cromada	un.	20	108,40	R\$	2.168,02
150	Ferrolho cromado	un.	30	16,29	R\$	488,81
151	Dobradiça de aço cromado 4"X3"	un.	240	34,81	R\$	8.354,38
152	Dobradiça de aço cromado para divisória	un.	50	21,55	R\$	1.077,41
153	Gonzo cromado	par	10	28,76	R\$	287,65
154	Trinco cromado p/ basculante	un.	10	13,40	R\$	134,01
155	Mola de piso para porta de vidro temperado, instalada	un.	6	815,77	R\$	4.894,61
156	Mola de fechamento automático para porta de madeira, tipo Coimbra	un.	20	288,05	R\$	5.760,98
157	Fechadura de miolo central, tipo Lockwell para divisória	un.	30	76,62	R\$	2.298,68
158	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	10	38,25	R\$	382,51
159	Trava de Segurança tetra	un.	10	66,89	R\$	668,95
	TOTAL DO ITEM				R\$	64.135,24
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					



160	Captor de latão cromado, cobre cromado ou aço inoxidável, tipo Franklin	un.	1	66,50	R\$	66,50
161	Mastro simples de ferro galvanizado para pára-raios, altura de 3 m, Ø 40 mm (1 1/2") a 50 mm (2"), completo	un.	1	729,25	R\$	729,25
162	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 35 mm² a 50 mm²	m	12	54,18	R\$	650,18
163	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 70 mm² a 95 mm²	m	12	81,57	R\$	978,84
164	Proteção da cordoalha do pára-raio com tubo de PVC rígido Ø 50 mm (2") x 3,00 m	m	12	77,50	R\$	929,56
165	Aterram. Comp., com três hastes de cobre c/ alma aço tipo "Copperweld" e cabo # 25 mm²	un.	10	101,53	R\$	1.015,30
166	Aterram. Comp., com três hastes de cobre c/ alma aço tipo "Copperweld" e cabo # 50 mm²	un.	10	123,28	R\$	1.232,81
167	Aparelho sinalizador de obstáculos com célula fotoelétrica, simples	un.	5	69,62	R\$	348,10
168	Cabo isolado em PVC seção 1,5 mm² - 750 V	m	200	0,96	R\$	191,58
169	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm² - 750 V	m	9.000,00	1,59	R\$	14.312,70
170	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm² - 750 V	m	7.200,00	2,30	R\$	16.539,12
171	Cabo isolado em PVC seção 6,0 mm² - 750 V	m	3.600,00	3,44	R\$	12.387,60
172	Cabo isolado em PVC seção 10,0 mm² - 750 V	m	1.800,00	6,05	R\$	10.897,74
173	Cabo isolado em PVC seção 16,0 mm² - 750 V	m	3.000,00	10,21	R\$	30.634,20
174	Cabo isolado em PVC seção 25,0 mm² - 750 V	m	1.800,00	10,97	R\$	19.753,20
175	Cabo isolado em PVC seção 35,0 mm² - 750 V	m	600	14,60	R\$	8.760,60
176	Cabo isolado em PVC seção 50,0 mm² - 750 V	m	240	19,72	R\$	4.731,84
177	Cabo isolado em PVC seção 70,0 mm² - 750 V	m	180	28,94	R\$	5.209,49
178	Cabo isolado em PVC seção 4,0 mm² - 1000 V	m	60	2,88	R\$	172,98
179	Cabo isolado em PVC seção 6,0 mm² - 1000 V	m	60	3,58	R\$	214,83
180	Cabo isolado em PVC seção 10,0 mm² - 1000 V	m	60	5,51	R\$	330,89
181	Cabo isolado em PVC seção 16,0 mm² - 1000 V	m	1.200,00	8,26	R\$	9.910,08
182	Cabo isolado em PVC seção 25,0 mm² - 1000 V	m	1.200,00	12,74	R\$	15.289,20
183	Cabo isolado em PVC seção 35,0 mm² - 1000 V	m	1.800,00	16,77	R\$	30.182,22
184	Cabo isolado em PVC seção 50,0 mm² - 1000 V	m	600	22,73	R\$	13.637,52
185	Cabo isolado em PVC seção 70,0 mm² - 1000 V	m	120	31,76	R\$	3.811,14
186	Cabo isolado em PVC seção 95,0 mm² - 1000 V	m	180	44,51	R\$	8.011,76
187	Cabo isolado em PVC seção 185,0 mm² - 1000 V	m	180	73,71	R\$	13.268,12
188	Terminal pressão para cabo #2,5mm²	un.	120	0,56	R\$	66,96
189	Terminal pressão para cabo #4,0mm²	un.	36	0,77	R\$	27,79
190	Terminal pressão para cabo #6,0mm²	un.	60	2,80	R\$	167,96
191	Terminal pressão para cabo #10,0mm²	un.	24	2,80	R\$	67,18
192	Terminal pressão para cabo #16,0mm²	un.	6	3,38	R\$	20,26
193	Terminal pressão para cabo #25,0mm²	un.	12	4,26	R\$	51,11
194	Terminal pressão para cabo #35,0mm²	un.	2	4,26	R\$	8,52
195	Terminal pressão para cabo #50,0mm²	un.	12	5,75	R\$	68,97
196	Terminal pressão para cabo #70,0mm²	un.	6	5,83	R\$	34,99
197	Terminal pressão para cabo #95,0mm²	un.	2	10,53	R\$	21,06
198	Eletrod PVC anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 20 mm (1/2"), em instalação embutida	m	100	4,86	R\$	486,39
199	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 25 mm (3/4"), em instalação embutida	m	1.000,00	5,47	R\$	5.468,40



200	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 32 mm (1"), em instalação embutida	m	120	9,43	R\$	1.131,62
201	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4"), em instalação embutida	m	60	11,05	R\$	662,90
202	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/2"), em instalação embutida	m	24	27,65	R\$	663,57
203	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 60 mm (2"), em instalação embutida	m	24	21,69	R\$	520,50
204	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 75 mm (2 1/2"), em instalação embutida	m	10	22,71	R\$	227,11
205	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 85 mm (3"), em instalação embutida	m	10	41,02	R\$	410,22
206	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 110 mm (4"), em instalação embutida	m	10	56,66	R\$	566,56
207	Eletrod PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, flexível corrugado, Ø 20 mm (1/2"), em instalação embutida	m	10	1,26	R\$	12,56
208	Eletroduto de PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, flexível corrugado, Ø 25 mm (3/4"), em instalação embutida	m	18	1,66	R\$	29,96
209	Eletroduto de PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, flexível corrugado, Ø 32 mm (1"), em instalação embutida	m	18	2,46	R\$	44,36
210	Eletroduto de PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 20 mm (1/2"), em instalação aparente com acessórios	m	18	0,55	R\$	9,88
211	Eletroduto de PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 25 mm (3/4"), em instalação aparente com acessórios	m	18	1,06	R\$	19,08
212	Eletroduto de PVC, anti-chama classe B, NBR - 6150, rígido roscável, Ø 32 mm (1"), em instalação aparente com acessórios	m	18	1,15	R\$	20,76
213	Eletroduto de ferro galvanizado, pintado com anti-ferrugem na cor cinza claro, Ø 1/2"	pç	18	17,55	R\$	315,88
214	Eletroduto de ferro galvanizado, pintado com anti-ferrugem na cor cinza claro, Ø 3/4"	pç	18	22,78	R\$	409,96
215	Eletroduto de ferro galvanizado, pintado com anti-ferrugem na cor cinza claro, Ø 1"	pç	12	26,54	R\$	318,51
216	Eletroduto de ferro galvanizado, pintado com anti-ferrugem na cor cinza claro, Ø 1"	pç	12	77,34	R\$	928,07
217	Eletrocalha metálica lisa sem virola, 100x50x3000mm, com tampa e acessórios de fixação	pç	12	107,69	R\$	1.292,33
218	Eletrocalha metálica lisa sem virola, 200x50x3000mm, com tampa e acessórios de fixação	pç	6	163,25	R\$	979,51
219	Eletrocalha metálica perfurada sem virola, 50x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	78,54	R\$	471,23
220	Eletrocalha metálica perfurada sem virola, 100x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	110,74	R\$	664,41
221	Eletrocalha metálica perfurada sem virola, 200x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	168,71	R\$	1.012,27
222	Eletrocalha metálica lisa com virola, 50x50x3000mm, com tampa e acessórios de fixação	pç	6	82,02	R\$	492,10



556



223	Eletrocalha metálica lisa com virola, 100x50x3000mm, com tampa e acessórios de fixação	pç	6	112,80	R\$	676,80
224	Eletrocalha metálica lisa com virola, 200x50x3000mm, com tampa e acessórios de fixação	pç	6	177,67	R\$	1.066,00
225	Eletrocalha metálica perfurada com virola, 50x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	83,26	R\$	499,56
226	Eletrocalha metálica perfurada com virola, 100x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	115,10	R\$	690,58
227	Eletrocalha metálica perfurada com virola, 200x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	186,23	R\$	1.117,40
228	Curva horizontal 90° para eletrocalha 50x50x3000mm com tampa e acessórios de fixação	pç	6	30,14	R\$	180,85
229	Curva horizontal 90° para eletrocalha 100x50x3000mm com tampa e acessórios de fixação	pç	6	38,67	R\$	232,02
230	Curva horizontal 90° para eletrocalha 200x50x3000mm com tampa e acessórios de fixação	pç	6	48,29	R\$	289,71
231	Curva vertical externa 90° p/eletrocalha 50x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	24,25	R\$	145,53
232	Curva vertical externa 90° p/eletrocalha 100x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	33,81	R\$	202,89
233	Curva vertical externa 90° p/eletrocalha 200x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	47,32	R\$	283,91
234	Curva vertical interna 90° p/eletrocalha 50x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	24,25	R\$	145,53
235	Curva vertical interna 90° p/eletrocalha 100x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	33,81	R\$	202,89
236	Curva vertical interna 90° p/eletrocalha 200x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	47,32	R\$	283,91
237	Tê horizontal 90° p/eletrocalha 50x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	32,53	R\$	195,19
238	Tê horizontal 90° p/eletrocalha 100x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	39,26	R\$	235,59
239	Tê horizontal 90° p/eletrocalha 200x50x3000mm, c/tampa e acessórios de fixação	pç	6	52,76	R\$	316,55
240	Braçadeira tipo D com cunha Ø 25 mm	un.	200	1,89	R\$	377,58
241	Bucha e arruela Ø 20 mm	par	18	1,02	R\$	18,41
242	Bucha e arruela Ø 25 mm	par	24	1,51	R\$	36,16
243	Bucha e arruela Ø 32 mm	par	18	2,33	R\$	42,02
244	Bucha e arruela Ø 40 mm	par	18	2,36	R\$	42,52
245	Bucha e arruela Ø 50 mm	par	12	3,39	R\$	40,62
246	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 20 mm (1/2")	un.	24	0,95	R\$	22,77
247	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 25 mm (3/4")	un.	180	1,42	R\$	256,12
248	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 32 mm (1")	un.	18	1,80	R\$	32,48
249	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	un.	6	3,04	R\$	18,25
250	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/2")	un.	6	3,79	R\$	22,77
251	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 60 mm (2")	un.	18	6,25	R\$	112,49
252	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 75 mm (2 1/2")	un.	6	16,70	R\$	100,22
253	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 85 mm (3")	un.	6	20,35	R\$	122,09

M

1557



254	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 110 mm (4")	un.	6	39,53	R\$	237,15
255	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 20 mm (1/2")	un.	6	3,66	R\$	21,99
256	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 25 mm (3/4")	un.	120	3,48	R\$	417,38
257	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 32 mm (1")	un.	18	4,47	R\$	80,52
258	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	un.	6	8,80	R\$	52,79
259	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 50 mm (1 1/2")	un.	6	10,08	R\$	60,48
260	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 60 mm (2")	un.	6	13,32	R\$	79,91
261	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 75 mm (2 1/2")	un.	6	15,21	R\$	91,29
262	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 85 mm (3")	un.	6	36,01	R\$	216,06
263	Curva 90 de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 110 mm (4")	un.	6	38,47	R\$	230,84
264	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, retangular, dimensões 4 x 2"	un.	60	1,86	R\$	111,60
265	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, quadrada, dimensões 4 x 4"	un.	6	2,95	R\$	17,69
266	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, octogonal, com fundo móvel, dimensões 4 x 4"	un.	12	2,37	R\$	28,46
267	Caixa de ligação de PVC para eletroduto, octogonal, dimensões 3 x 3"	un.	6	5,05	R\$	30,30
268	Caixa de sobrepor em PVC para instalação elétrica, até duas divisões modulares, sendo uma para tomada redonda, dimensões externas 128 x 125 x 62 mm	un.	6	33,50	R\$	200,99
269	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 20 x 20 mm	pç	18	5,33	R\$	95,92
270	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 50 x 20 mm	pç	12	18,27	R\$	219,29
271	Derivação lateral para eletroduto em chapa de aço com lateral dupla para perfilado	un.	6	3,05	R\$	18,30
272	Junção angular dupla alta em chapa de aço para perfilado	un.	6	2,74	R\$	16,46
273	Suporte com pino para perfilado, Ø 3/8"	un.	6	2,29	R\$	13,73
274	Suporte para luminária em chapa de aço longo, para perfilado	un.	2	2,74	R\$	5,49
275	Vergalhão de aço com rosca total Ø 1/4"x6000mm para perfilado	un.	6	7,31	R\$	43,86
276	Perfilado perfurado em chapa de aço com tampa, dimensões 38x38x6000 mm, com acessórios para fixação	m	6	8,37	R\$	50,22
277	Base com 4 furos para fixação externa em chapa de aço para perfilado	un.	2	1,37	R\$	2,73
278	Caixa de derivação em chapa de aço para perfilado	un.	2	4,27	R\$	8,54
279	Caixa para tomada fixa perfil com tampa e tomada universal para perfilado	un.	2	12,18	R\$	24,37
280	Derivação final para eletroduto em chapa de aço para perfilado	un.	2	1,06	R\$	2,12
281	Condulete em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 3/4"	un.	120	12,85	R\$	1.542,31
282	Condulete em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 1"	un.	6	19,53	R\$	117,18
283	Condulete em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 1 1/4"	un.	6	31,02	R\$	186,15
284	Condulete em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 1 1/2"	un.	6	44,18	R\$	265,05

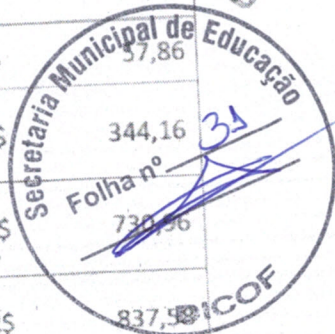
285	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 2"	un.	6	38,20	R\$	229,17
286	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 2 1/2"	un.	6	116,08	R\$	696,50
287	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 3"	un.	6	177,40	R\$	1.064,39
288	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 3 1/2"	un.	6	205,58	R\$	1.233,48
289	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "E" Ø 3 1/2"	un.	6	303,91	R\$	1.823,49
290	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3/4"	un.	6	8,12	R\$	48,71
291	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 1"	un.	6	13,87	R\$	83,20
292	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 1 1/4"	un.	6	22,65	R\$	135,93
293	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 1 1/2"	un.	6	32,50	R\$	195,02
294	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 2"	un.	6	45,66	R\$	273,98
295	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 2 1/2"	un.	6	131,16	R\$	786,95
296	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3"	un.	6	208,57	R\$	1.251,43
297	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3 1/2"	un.	6	214,72	R\$	1.288,31
298	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 4"	un.	6	343,24	R\$	2.059,47
299	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 3/4"	un.	6	16,78	R\$	100,66
300	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 1"	un.	6	20,16	R\$	120,97
301	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 1 1/4"	un.	6	31,02	R\$	186,15
302	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 1 1/2"	un.	6	62,70	R\$	376,20
303	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 2"	un.	6	62,74	R\$	376,43
304	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 2 1/2"	un.	2	120,23	R\$	240,46
305	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 3"	un.	2	188,04	R\$	376,07
306	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 3 1/2"	un.	2	210,15	R\$	420,30
307	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "L" Ø 4"	un.	2	326,20	R\$	652,40
308	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 100 x 100 x 80 mm	un.	2	22,44	R\$	44,88
309	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 300 x 300 x 100 mm	un.	2	22,83	R\$	45,66
310	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 400 x 400 x 150 mm	un.	2	41,12	R\$	82,23
311	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 450 x 450 x 150 mm	un.	2	41,12	R\$	82,23
312	Caixa de ligação estampada em chapa de aço, octogonal com fundo móvel, dimensões 3x3"	un.	6	2,46	R\$	14,73
313	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, com dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	un.	6	104,64	R\$	627,86
314	Caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, com dimensões internas 600 x 600 x 120 mm	un.	2	324,06	R\$	648,12
315	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 16 disjuntores com barramentos (In=100A), padrão IEC	un.	2	239,30	R\$	478,60



316	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 34 disjuntores com barramentos (In=100A), padrão IEC	un.	2	521,10	R\$	1.042,20
317	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 56 disjuntores com barramentos (In=150A), padrão IEC	un.	2	904,03	R\$	1.808,05
318	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 16 disjuntores com barramentos (In=100A), padrão IEC	un.	2	239,30		
319	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 44 disjuntores com barramentos (In=150A), padrão IEC	un.	2	728,26	R\$	1.456,51
320	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 56 disjuntores com barramentos (In=225A), padrão IEC	un.	2	904,03	R\$	1.808,05
321	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 70 disjuntores com barramentos (In=150A), padrão IEC	un.	2	1052,31	R\$	2.104,63
322	Disjuntor monopolar, padrão IEC, de 10 a 25 A em quadro de distribuição	un.	60	9,99	R\$	599,29
323	Disjuntor monopolar, padrão IEC, de 32 a 50 A em quadro de distribuição	un.	24	14,02	R\$	336,36
324	Disjuntor bipolar, padrão IEC, de 16 a 25 A em quadro de distribuição	un.	24	54,69	R\$	1.312,64
325	Disjuntor bipolar, padrão IEC, de 32 a 50 A em quadro de distribuição	un.	24	56,67	R\$	1.360,18
326	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 16 a 50 A em quadro de distribuição	un.	24	61,69	R\$	1.480,49
327	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 63 a 100 A em quadro de distribuição	un.	12	103,76	R\$	1.245,12
328	Disjuntor tripolar, padrão NEMA, de 120 a 175 A	un.	6	808,36	R\$	4.850,14
329	Disjuntor tripolar, padrão NEMA, de 200 a 300 A	un.	2	1229,93	R\$	2.459,85
330	Disjuntor monopolar, padrão NEMA, de 10 a 30 A em quadro de distribuição	un.	6	9,99	R\$	59,93
331	Disjuntor monopolar, padrão NEMA, de 40 a 50 A em quadro de distribuição	un.	2	14,02	R\$	28,03
332	Disjuntor bipolar, padrão NEMA, de 15 a 50 A em quadro de distribuição	un.	6	56,67	R\$	340,05
333	Disjuntor tripolar, padrão NEMA, de 15 a 50 A em quadro de distribuição	un.	6	61,69	R\$	370,12
334	Disjuntor tripolar, padrão NEMA, de 60 a 100A em quadro de distribuição	un.	2	90,12	R\$	180,23
335	Base de fusível tipo "Diazed" até 63 A em quadro de distribuição de luz e força	un.	6	19,19	R\$	115,12
336	Base de fusível tipo "NH" 00 até 160 A em quadro de distribuição de luz e força	un.	6	25,16	R\$	150,94
337	Base de fusível tipo "NH" 1 até 250 A em quadro de distribuição de luz e força	un.	2	74,59	R\$	149,17
338	Base de fusível tipo "NH" 2 até 400 A em quadro de distribuição de luz e força	un.	2	94,86	R\$	189,72
339	Base de fusível tipo "NH" 3 até 630 A em quadro de distribuição de força	un.	2	126,85	R\$	253,70
340	Chave seccionadora monopolar 40 A, manobra com carga, acionamento por alavanca	un.	2	170,56	R\$	341,12
341	Chave seccionadora tripolar 60 A, manobra com carga, acionamento por alavanca	un.	2	162,95	R\$	325,89
342	Chave seccionadora tripolar 100 A, manobra com carga, acionamento por alavanca	un.	2	338,07	R\$	676,15
343	Chave seccionadora tripolar 125 A, manobra com carga, acionamento frontal rotativo, montado na porta do quadro de distribuição	un.	2	837,57	R\$	1.675,13



344	Seccionador fusível tipo "Diazed" bipolar até 63 A, manobra com carga, em quadro de distribuição	un.	2	42,64	R\$	85,28
345	Seccionador fusível tipo "Diazed" monopolar até 16 A, manobra com carga, em quadro de distribuição	un.	2	28,93	R\$	57,86
346	Seccionador fusível tipo "NH" tripolar até 125 A, manobra com carga, com porta fusível, em quadro de distribuição	un.	2	172,08	R\$	344,16
347	Seccionador fusível tipo "NH" tripolar até 250 A, manobra com carga, com porta fusível, em quadro de distribuição	un.	2	365,48	R\$	730,96
348	Seccionador fusível tipo "NH" tripolar até 400 A, manobra com carga, com porta fusível, em quadro de distribuição	un.	2	418,79	R\$	837,58
349	Seccionador fusível tipo "NH" tripolar até 630 A, manobra com carga, com porta fusível, em quadro de distribuição	un.	2	556,93	R\$	1.113,86
350	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V, com placa	un.	24	7,83	R\$	187,93
351	Interruptor, duas teclas simples 10 A - 250 V, com placa	un.	18	18,08	R\$	325,43
352	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V, com placa	un.	18	27,05	R\$	486,97
353	Interruptor, uma tecla simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V, com placa	un.	6	21,84	R\$	131,02
354	Interruptor, uma tecla simples e duas teclas paralelo 10 A - 250 V, com placa	un.	12	25,28	R\$	303,33
355	Interruptor, duas teclas simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V, com placa	un.	6	23,94	R\$	143,63
356	Interruptor, uma tecla paralelo 10 A - 250 V, com placa	un.	6	13,73	R\$	82,36
357	Interruptor, duas teclas paralelo 10 A - 250 V, com placa	un.	6	25,97	R\$	155,79
358	Interruptor, uma tecla bipolar paralelo 20 A - 250 V, com placa	un.	6	26,64	R\$	159,87
359	Interruptor, uma tecla dupla bipolar simples 10 A - 250 V, com placa	un.	6	14,40	R\$	86,38
360	Interruptor e tomada, duas teclas simples e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V, com placa	un.	6	11,73	R\$	70,36
361	Interruptor e tomada, duas teclas paralelo e uma tomada dois pólos 10 A - 250 V, com placa	un.	6	34,81	R\$	208,86
362	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois pólos universal 10 A - 250 V, com placa	un.	6	17,24	R\$	103,45
363	Interruptor e tomada, uma tecla simples, uma tecla paralelo e uma tomada, dois pólos para pinos redondos 10 A - 250 V, com placa	un.	6	20,29	R\$	121,76
364	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2 A - 250 V, com placa	un.	6	12,77	R\$	76,61
365	Placa (espelho) para caixa, dimensões 3 x 3"	un.	2	20,23	R\$	40,46
366	Placa (espelho) para caixa, dimensões 4 x 2"	un.	24	12,57	R\$	301,77
367	Placa (espelho) para caixa, dimensões 4 x 4"	un.	6	12,37	R\$	74,21
368	Tomada 2P+T, 10 A - 250 V, com placa	un.	300	11,83	R\$	3.548,88
369	Tomada para telefone 4P e um conector RJ-11, com placa	un.	18	7,24	R\$	130,40
370	Tomada para telef 4p, padrão Telebrás, com placa	un.	18	9,99	R\$	179,79
371	Transformador em poste de 75 kVA - 15 kV, 60 Hz, alta tensão 13,2 kV, baixa tensão 220/127V	un.	1	16968,05	R\$	16.968,05
372	Transformador em poste de 112,5 kVA - 15 kV, 60 Hz, alta tensão 13,2 kV, baixa tensão 220/127V	un.	1	17941,93	R\$	17.941,93
373	Luminária fluorescente completa de embutir com 2 lâmp 16 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	120	130,67	R\$	15.679,80



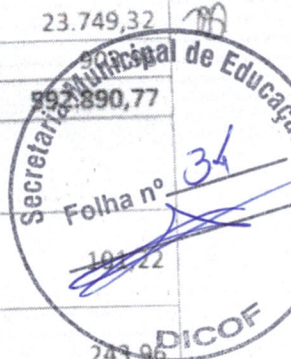
374	Luminária fluorescente completa de embutir com 2 lâmp 20 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	120	73,17	R\$	8.780,69
375	Luminária fluorescente completa de embutir com 2 lâmp 32 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	60	154,84	R\$	9.290,14
376	Luminária fluorescente completa de embutir com 2 lâmp 40 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	120	76,99	R\$	9.239,36
377	Luminária fluorescente completa de embutir com 4 lâmp 16 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	24	241,16	R\$	5.787,84
378	Luminária fluorescente completa de embutir com 4 lâmp 20 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	6	206,91	R\$	1.241,44
379	Luminária fluorescente completa de embutir com 4 lâmp 32 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	12	260,96	R\$	3.131,52
380	Luminária fluorescente completa de embutir com 4 lâmp 40 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	221,41	R\$	442,81
381	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 2 lâmp 16 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	85,27	R\$	170,54
382	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 2 lâmp 20 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	73,17	R\$	146,34
383	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 2 lâmp 32 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	24	93,81	R\$	2.251,42
384	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 2 lâmp 40 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	12	76,99	R\$	923,94
385	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 4 lâmp 16 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	193,49	R\$	386,97
386	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 4 lâmp 20 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	122,11	R\$	244,22
387	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 4 lâmp 32 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	60	204,43	R\$	12.265,96
388	Luminária fluorescente completa de sobrepor com 4 lâmp 40 W e reator eletrônico AFP (FP>0,9)	un.	2	142,18	R\$	284,36
389	Luminária pendente ou plafon c/ globo leitoso e lâmpada de 60 W	un.	60	38,81	R\$	2.328,53
390	Luminária refletora simples para lâmpada incandescente, mista, vapor de mercúrio ou de sódio, com alojamento para reator	un.	6	334,43	R\$	2.006,57
391	Projeto externo para lâmpada a vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator	un.	2	159,89	R\$	319,79
392	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	un.	12	127,92	R\$	1.535,06
393	Luminária tipo spote simples	un.	6	46,01	R\$	276,04
394	Luminária tipo spote dupla	un.	18	56,29	R\$	1.013,27
395	Ventilador de teto 4 hélices, com chave liga-desliga e reversão	un.	12	183,00	R\$	2.195,95
396	Lâmpada incandescente de 40 W a 150 W	un.	12	2,56	R\$	30,69
397	Lâmpada fluorescente de 16 W	un.	12	13,85	R\$	166,17
398	Lâmpada fluorescente de 32 W	un.	600	15,37	R\$	9.223,74
399	Lâmpada fluorescente de 20 W	un.	60	8,52	R\$	511,13
400	Lâmpada fluorescente de 40 W	un.	60	10,04	R\$	602,64
401	Lâmpada mista de 160 W	un.	24	20,67	R\$	496,17
402	Lâmpada Mista de 260W	un.	24	35,68	R\$	856,42
403	Lâmpada fluorescente de 110 W (HO)	un.	24	31,97	R\$	767,36
404	Lâmpada fluorescente PL 30W	un.	12	47,28	R\$	567,37
405	Lâmpada fluorescente PL 46W	un.	60	67,04	R\$	4.022,62
406	Fornecimento e instal reator eletrôn alto fator de potência, 2 x 16 W	un.	12	53,29	R\$	639,47
407	Fornecimento e instal reator eletrôn alto fator de potência, 2 x 20 W	un.	24	53,29	R\$	1.278,94



408	Fornecimento e Instal reator eletrôn alto fator de potência, 2 x 32 W	un.	120	55,43	R\$	6.651,36
409	Fornecimento e Instal reator eletrôn alto fator de potência, 2 x 40 W	un.	12	55,43	R\$	665,14
410	Fornecimento e Instal reator eletrôn alto fator de potência, 1 x 110 W	un.	18	74,62	R\$	1.343,22
411	Fornecimento e Instal reator eletrôn alto fator de potência, 2 x 110 W	un.	12	91,67	R\$	1.100,04
412	Fornecimento e Instalação dos starts	un.	12	1,27	R\$	15,29
413	Fornecimento e Instalação dos bocais c/ rabicho, E-27	un.	6	4,26	R\$	25,56
414	Fornecimento e Instalação de bocais de louça, E-27	un.	6	6,39	R\$	38,33
415	Fornecimento e Instalação de suporte para lâmp. fluoresc c/ base p/ start	un.	6	4,26	R\$	25,56
416	Fornecimento e Instalação de suporte para lâmp. fluoresc s/ base p/ start	un.	6	4,26	R\$	25,56
417	Fornecimento e Instalação de suporte tipo tomadinha p/ lâmp. Fluoresc.	un.	6	4,26	R\$	25,56
418	Fornecimento e Instalação de suporte base p/ start	un.	6	4,26	R\$	25,56
419	Canaleta 20 x 20 sistema X	pç	120	1,82	R\$	218,74
420	Joelho interno sistema X - 20 x 20	un.	24	1,22	R\$	29,24
421	Joelho externo sistema X - 20 x 20	un.	6	1,22	R\$	7,31
422	Cx. Para tomada sistema X - 20 x 20	un.	24	6,39	R\$	153,34
423	Cx. Para interruptor sistema X - 20 x 20	un.	6	6,39	R\$	38,33
424	Cx. Para telefone sistema X - 20 x 20	un.	6	6,39	R\$	38,33
425	Cx. Para ponto lógico sistema X - 20 x 20	un.	6	6,39	R\$	38,33
426	Tomada 2P+T sistema X	un.	60	11,76	R\$	705,31
427	Tomada lógica sistema X	un.	6	23,20	R\$	139,22
428	Tomada para Telefone sistema X	un.	6	14,26	R\$	85,54
429	Interruptor simples sistema X	un.	6	9,38	R\$	56,30
430	Unidut 3/4"	un.	180	1,67	R\$	301,32
431	Dailet tipo X 3/4"	un.	60	18,27	R\$	1.095,91
432	Cabo UTP 4p	m	800	1,82	R\$	1.458,24
433	Tomada p/ lógica equipada com conector RJ 45	un.	60	7,31	R\$	438,59
434	Cabo CCI 2p p/ telefone	m	360	1,22	R\$	438,59
435	Cj. Arstop de embutir com disjuntor bipolar 2P-25A	un.	12	77,01	R\$	924,16
436	Cj. Arstop de sobrepor com disjuntor bipolar 2P-25A	un.	18	81,79	R\$	1.472,28
437	Abraçadeira plástica 30 cm	un.	60	0,21	R\$	12,83
438	Etiqueta acrílica de identificação de circuitos	un.	24	1,22	R\$	29,24
439	Adaptador de tomada 2P+T para novo padrão	un.	120	20,01	R\$	2.401,63
440	Disjuntor DIN 3P 25A a 63A	un.	30	52,27	R\$	1.567,98
441	Disjuntor DIN 3P 100 A	un.	30	156,81	R\$	4.704,22
442	Disjuntor DIN 2P 16A a 32A	un.	30	39,15	R\$	1.174,59
443	Disjuntor DIN 2P até 63 A	un.	30	91,23	R\$	2.736,99
444	Disjuntor DIN 1P 16 A a 50A	un.	30	23,34	R\$	700,29
445	Quadro de distribuição DIN até 24 disjuntores de embutir com barramento	un.	30	526,75	R\$	15.802,56
446	Quadro de distribuição DIN até 44 disjuntores de embutir com barramento	un.	30	848,63	R\$	25.458,75
447	Quadro de distribuição DIN até 56 disjuntores de embutir com barramento	un.	30	1233,27	R\$	36.998,19
448	Nobreak 1200VA	un.	20	763,81	R\$	15.276,18
449	Patch Cord 1,5M CAT6	un.	30	30,13	R\$	903,96
450	Patch Cord 2,5 M CAT 6	un.	30	38,50	R\$	1.155,06



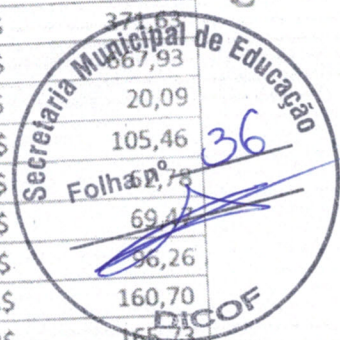
451	Rack de parede 12 Us 600 MM	un.	30	791,64	R\$	23.749,32
452	Conector RJ45 CAT 6, FEMEA	un.	30	30,13	R\$	903,89
	TOTAL DO ITEM				R\$	24.653,21
	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO - ÁGUA FRIA					
453	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TUBO Ø 60mm	m	6	16,87	R\$	101,22
454	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TUBO Ø 50mm	m	24	10,16	R\$	243,84
455	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TUBO Ø 40mm	m	60	8,90	R\$	534,01
456	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TUBO Ø 32mm	m	18	6,54	R\$	117,68
457	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TUBO Ø 25mm	m	60	2,93	R\$	175,77
458	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO JOELHO 90° DE 60mm	pç	18	16,90	R\$	304,17
459	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO JOELHO 90° DE 50mm	pç	6	4,57	R\$	27,40
460	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO JOELHO 90° DE 40mm	pç	12	3,50	R\$	41,96
461	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO JOELHO 90° DE 32mm	pç	6	1,06	R\$	6,36
462	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TÊ 90° Ø60mm	pç	12	22,99	R\$	275,88
463	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TÊ 90° Ø50mm	pç	6	6,85	R\$	41,12
464	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TÊ 90° Ø40mm	pç	6	6,39	R\$	38,33
465	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TÊ 90° Ø32mm	pç	6	1,70	R\$	10,21
466	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NO TERRENO TÊ 90° Ø25mm	pç	6	0,90	R\$	5,41
	TOTAL DO ITEM				R\$	1.923,48
	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL NA PAREDE					
467	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 60mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	18	17,72	R\$	318,90
468	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 50mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	18	10,16	R\$	182,97
469	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 40mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	36	8,83	R\$	317,73
470	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 32mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	60	6,39	R\$	383,35
471	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 25mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	120	2,94	R\$	352,66



472	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ TUBO Ø 20mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	m	120	3,80	R\$	456,44
473	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 60mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	17,66	R\$	
474	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 50mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	4,57	R\$	27,40
475	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 40mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	3,65	R\$	21,90
476	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 32mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	12	1,06	R\$	12,72
477	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 25mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	60	0,56	R\$	33,48
478	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/ JOELHO 90° DE 20mm, C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	18	0,46	R\$	8,20
479	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/TÊ 90° Ø60mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	22,99	R\$	137,94
480	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/TÊ 90° Ø50mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	2	6,85	R\$	13,71
481	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/TÊ 90° Ø40mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	6,39	R\$	38,33
482	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/TÊ 90° Ø32mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	1,70	R\$	10,21
483	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE P/TÊ 90° Ø25mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	0,90	R\$	5,41
484	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDEJOELHO 90° SOLD C/ BUCHA DE LATÃO DE 20mm, COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	4,72	R\$	28,35
485	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDEJOELHO 90° SOLD C/ BUCHA DE LATÃO DE 25mm	pç	6	7,30	R\$	43,80
486	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE JOELHO DE RED. 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO DE 25mmx1/2", COM RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	6	4,86	R\$	29,18
487	RETIRADA DE VAZAMENTO EM PAREDE LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO DE 25mmx1/2"	pç	6	4,26	R\$	25,56
488	RETIRADA DE VAZAMENTO EM TÊ 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO DE 25mmx1/2"	pç	2	8,36	R\$	16,72
489	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø60 x 2"	pç	2	8,52	R\$	17,04
490	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø50 x 1 1/2"	pç	12	3,00	R\$	36,05
491	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø40 x 1 1/4"	pç	2	2,32	R\$	4,63
492	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø32 x 1"	pç	2	1,37	R\$	2,73
493	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø25 x 3/4"	pç	18	0,60	R\$	10,88
494	RETIRADA DE VAZAMENTO EM ADAPTADOR CURTO Ø20 x 1/2"	pç	6	0,47	R\$	2,79
495	CAP PVC ÁGUA FRIA Ø60mm	pç	2	10,25	R\$	20,50
496	CAP PVC ÁGUA FRIA Ø50mm	pç	2	6,71	R\$	13,41
497	CAP PVC ÁGUA FRIA Ø40mm	pç	2	3,65	R\$	7,31
498	CAP PVC ÁGUA FRIA Ø32mm	pç	2	1,82	R\$	3,65
499	CAP PVC ÁGUA FRIA Ø25mm	pç	2	1,29	R\$	2,59
500	Bucha de redução 32x25mm	pç	30	1,84	R\$	55,24
501	Joelho PVC ø25x20mm	pç	30	3,99	R\$	119,69
502	Joelho PVC SRM ø20mmx1/2"	pç	30	9,33	R\$	279,84

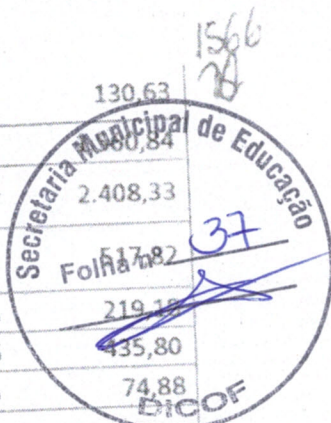


1565



503	Joelho SRM ø25x3/4"	pç	30	10,15	R\$	304,39
504	Luva de correr ø25mm	pç	30	12,39	R\$	371,63
505	Luva de correr ø32mm	pç	30	22,26	R\$	667,93
506	Luva PVC sold 20mm	pç	30	0,67	R\$	20,09
507	Luva Redução PVC 50x40mm	un.	30	3,52	R\$	105,46
508	Luva soldável ø20mm	pç	30	2,09	R\$	62,70
509	Luva soldável ø25mm	pç	30	2,32	R\$	69,42
510	Luva soldável ø32mm	pç	30	3,21	R\$	96,26
511	Luva SRM ø20x1/2"	pç	30	5,36	R\$	160,70
512	Luva SRM ø25x3/4"	pç	30	5,52	R\$	165,73
513	Redução PVC 25x20mm	pç	30	0,59	R\$	17,58
514	Tê de 25x20mm	un.	30	4,93	R\$	147,87
515	Tê de redução 40x32mm	pç	30	8,78	R\$	263,38
516	União PVC ø25mm	pç	30	7,03	R\$	210,92
517	União PVC ø32mm	pç	30	11,63	R\$	349,03
518	União PVC ø40mm	pç	30	26,45	R\$	793,48
	TOTAL DO ITEM				R\$	6.953,96
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA					
519	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA - RGb - 2"	pç	10	72,34	R\$	723,45
520	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA - RGb - 1 1/2"	pç	10	50,40	R\$	503,97
521	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA - RGb - 1 1/4"	pç	10	39,42	R\$	394,23
522	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA - RGb - 1"	pç	10	28,01	R\$	280,12
523	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA NO RAMAL DE ENTRADA - RGb - 3/4"	pç	10	20,40	R\$	204,04
	TOTAL DO ITEM				R\$	2.105,80
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE BANHEIRO					
524	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO - 3/4", C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	60	53,60	R\$	3.215,75
525	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO - 3/4", C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	60	47,36	R\$	2.841,34
526	SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2" x 40cm	pç	60	3,36	R\$	201,44
527	SUBSTITUIÇÃO DETORNEIRA PARA LAVATÓRIO mod	pç	24	89,23	R\$	2.141,60
528	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2", C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	24	155,34	R\$	3.728,11
529	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2", C/ RECUPERAÇÃO DO LOCAL	pç	12	8,83	R\$	105,91
530	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PARA PIA	pç	6	84,35	R\$	506,11
531	SUBSTIT DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA	pç	6	20,70	R\$	124,21
532	SUBSTIT DE VALV DE ESCOAM P/ LAVATÓRIO	pç	18	23,45	R\$	422,18
533	SUBSTIT DE BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA	pç	12	272,44	R\$	3.269,32
534	SUBSTIT DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	pç	6	104,62	R\$	627,69
535	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNA	pç	12	124,27	R\$	1.491,20
536	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO SEM COLUNA	pç	2	53,91	R\$	107,82
537	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO DE EMBUTIR OVAL OU REDONDO	pç	12	69,75	R\$	837,00
538	SUBSTITUIÇÃO DE MICTÓRIO AUTO SIFONADO	pç	10	272,58	R\$	2.725,83

539	SUBSTIT DE CX. SIFONADA DE PVC COM GRELHA	pç	6	21,77	R\$	130,63
540	SUBSTIT DE SIFÃO DE METAL CROMADO P/ PIA	pç	12	130,07	R\$	1.560,84
541	SUBSTIT DE SIFÃO DE METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO	pç	24	100,35	R\$	2.408,33
542	SUBSTIT DE TUBO DE LIGAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	pç	10	51,78	R\$	517,82
543	SUBSTIT DE ASSENTO P/ BACIA SANITÁRIA	pç	12	18,27	R\$	219,18
544	SUBSTIT DE PORTA PAPEL DE AÇO INOX	pç	6	72,63	R\$	435,80
545	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA SABÃO LÍQUIDO	pç	6	12,48	R\$	74,88
546	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA SABÃO LÍQUIDO COM BICO DOSADOR	pç	24	112,33	R\$	2.696,03
547	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA PVC	pç	6	154,71	R\$	928,29
548	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INOX	pç	24	179,36	R\$	4.304,64
549	ROLETE PARA PAPEL HIGIÊNICO	pç	18	9,91	R\$	178,45
550	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA PARA PNE COM ASSENTO SANITÁRIO	pç	5	799,50	R\$	3.997,51
551	LAVATÓRIO SUSPENSO PARA PNE	pç	5	167,62	R\$	838,12
552	BARRA DE APOIO L=0,90M	pç	12	349,46	R\$	4.193,48
553	CUBA REDONDA DE INOX TIPO COMERCIAL	pç	5	240,25	R\$	1.201,23
554	CUBA RETANGULAR DE INOX TIPO COMERCIAL	pç	5	253,74	R\$	1.268,71
555	CUBA INDUSTRIAL DE INOX ø0,60, H=ATÉ 0,60M	pç	6	1065,99	R\$	6.395,96
556	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA BICA MÓVEL ø1/2"	pç	18	129,98	R\$	2.339,58
557	TORNEIRA PARA PIA CROMADA BICA MÓVEL ø1/2"	pç	12	139,48	R\$	1.673,78
558	CAIXA DE DESCARGA DE PVC SOBREPOR	pç	2	72,18	R\$	144,35
559	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	pç	36	5,00	R\$	180,12
560	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO	pç	6	5,00	R\$	30,02
561	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	pç	18	19,26	R\$	346,69
562	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	pç	12	139,67	R\$	1.676,01
563	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	pç	12	207,59	R\$	2.491,02
564	ACABAMENTO PARA REGISTRO	pç	80	46,33	R\$	2.779,96
565	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	pç	60	124,93	R\$	7.495,61
TOTAL DO ITEM					R\$	72.852,56
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NO TERRENO (ÁREA EXTERNA) - ESGOTO						
566	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TUBO Ø 150mm	m	60	25,31	R\$	1.518,32
567	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TUBO Ø 100mm	m	18	10,20	R\$	183,64
568	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TUBO Ø 75mm	m	6	8,94	R\$	53,62
569	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TUBO Ø 50mm	m	6	7,08	R\$	42,46
570	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO DE ADAPTADOR P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO Ø100mm	pç	5	22,09	R\$	110,44
571	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 45° Ø100mm	pç	5	19,19	R\$	95,93
572	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 45° LONGA Ø100mm	pç	5	28,84	R\$	144,20
573	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 45° LONGA Ø75mm	pç	5	16,45	R\$	82,26
574	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 45° LONGA Ø50mm	pç	5	5,93	R\$	29,67
575	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° LONGA Ø100mm	pç	5	32,43	R\$	162,15



576	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° LONGA Ø75mm	pç	5	16,45	R\$	82,26
577	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° LONGA Ø50mm	pç	5	7,46	R\$	37,30
578	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° CURTA Ø100mm	pç	5	15,53	R\$	77,66
579	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° CURTA Ø75mm	pç	5	10,36	R\$	51,80
580	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO CURVA 90° CURTA Ø50mm	pç	5	5,17	R\$	25,85
581	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 45° Ø100mm	pç	5	6,39	R\$	31,95
582	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 45° Ø75mm	pç	5	5,33	R\$	26,64
583	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 45° Ø50mm	pç	5	2,43	R\$	12,14
584	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 90° Ø100mm	pç	5	6,54	R\$	32,69
585	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 90° Ø75mm	pç	5	4,34	R\$	21,72
586	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 90° Ø50mm	pç	5	1,97	R\$	9,86
587	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JOELHO 90° COM VISITA Ø100 x 50mm	pç	5	13,51	R\$	67,56
588	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JUNÇÃO SIMPLES Ø150 x 100mm	pç	5	42,09	R\$	210,46
589	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JUNÇÃO SIMPLES Ø100 x 100mm	pç	5	16,23	R\$	81,14
590	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JUNÇÃO SIMPLES Ø100 x 75mm	pç	5	14,89	R\$	74,45
591	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO JUNÇÃO SIMPLES Ø100 x 50mm	pç	5	9,90	R\$	49,48
592	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO LUVA DE CORRER Ø150mm	pç	5	30,98	R\$	154,89
593	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO LUVA DE CORRER Ø100mm	pç	5	11,42	R\$	57,10
594	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO LUVA DE CORRER Ø75mm	pç	5	8,36	R\$	41,80
595	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO LUVA DE CORRER Ø50mm	pç	5	6,99	R\$	34,97
596	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TÊ SANITÁRIO Ø150 x 100mm	pç	5	42,47	R\$	212,37
597	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TÊ SANITÁRIO Ø100 x 100mm	pç	5	12,79	R\$	63,94
598	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TÊ SANITÁRIO Ø100 x 75mm	pç	5	11,42	R\$	57,10
599	SUBSTITUIÇÃO NO TERRENO TÊ SANITÁRIO Ø100 x 50mm	pç	5	10,96	R\$	54,82
600	CAP PVC ESGOTO Ø100mm	pç	5	11,36	R\$	56,82
601	CAP PVC ESGOTO Ø75mm	pç	5	8,40	R\$	41,99
602	CAP PVC ESGOTO Ø50mm	pç	5	5,25	R\$	26,23
603	CAP PVC ESGOTO Ø40mm	pç	6	3,50	R\$	20,98
	TOTAL DO ITEM				R\$	4.138,63
	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC NO SANITÁRIO (SOB A LAJE OU PAREDE)					
604	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE TUBO Ø 100mm	m	120	10,20	R\$	1.224,25
605	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE TUBO Ø 75mm	m	36	8,94	R\$	321,74



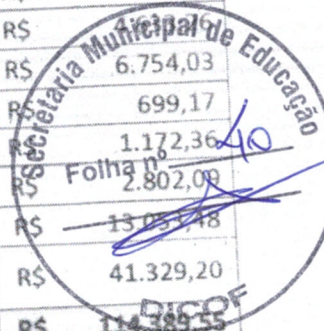
606	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE TUBO Ø 50mm	m	12	7,08	R\$	84,93
607	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE TUBO Ø 40mm	m	60	3,76	R\$	225,43
608	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 45° LONGA Ø100mm	pç	5	28,78	R\$	143,92
609	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 45° LONGA Ø75mm	pç	5	13,46	R\$	67,29
610	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 45° LONGA Ø50mm	pç	5	6,23	R\$	31,16
611	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 90° CURTA Ø100mm	pç	5	15,35	R\$	76,73
612	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 90° CURTA Ø75mm	pç	5	9,44	R\$	47,20
613	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 90° CURTA Ø50mm	pç	5	5,17	R\$	25,85
614	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE CURVA 90° CURTA Ø40mm	pç	5	2,73	R\$	13,67
615	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 45° Ø100mm	pç	5	6,39	R\$	31,95
616	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 45° Ø75mm	pç	5	5,33	R\$	26,64
617	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 45° Ø50mm	pç	5	2,43	R\$	12,14
618	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 45° Ø40mm	pç	5	2,12	R\$	10,60
619	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 90° Ø100mm	pç	5	6,54	R\$	32,69
620	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 90° Ø75mm	pç	5	4,34	R\$	21,72
621	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 90° Ø50mm	pç	5	1,97	R\$	9,86
622	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE JOELHO 90° Ø40mm	pç	12	1,37	R\$	16,41
623	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE LUVA DE CORRER Ø100mm	pç	2	11,42	R\$	22,84
624	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE LUVA DE CORRER Ø75mm	pç	2	8,36	R\$	16,72
625	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE LUVA DE CORRER Ø50mm	pç	2	6,99	R\$	13,99
626	SUBSTITUIÇÃO NO SANITARIO SOB LAJE OU PAREDE LUVA DE CORRER Ø40mm	pç	2	5,78	R\$	11,57
TOTAL DO ITEM					R\$	2.489,28
VIDROS						
627	Fantasia	m²	6	72,23	R\$	433,40
628	Liso cristal 4 mm incolor	m²	240	91,81	R\$	22.034,30
629	Liso cristal 6 mm incolor	m²	80	210,28	R\$	16.822,58
630	Aramado 6 mm	m²	10	235,31	R\$	2.353,09
631	Laminado 10 mm	m²	10	341,30	R\$	3.413,01
632	Temperado incolor e=10mm colocado	m²	50	293,69	R\$	14.684,70
633	Temperado incolor e=6mm colocado	m²	50	249,02	R\$	12.450,84
634	Liso fumê 4mm	m²	20	130,67	R\$	2.613,30
635	Espelho cristal, fixado em parede, colocado	m²	25	319,90	R\$	7.997,54
TOTAL DO ITEM					R\$	82.802,75
FORROS						
636	Lambris de madeira com entarugamento de madeira	m²	200	81,22	R\$	16.243,38
637	Lambris de PVC e=10cm com entarugamento metálico/metalon	m²	240	49,56	R\$	11.894,33



156

10

638	Eucatex acústico com entarugamento	m²	200	70,92	R\$	14.184,36
639	Forropacote com entarugamento	m²	12	135,32	R\$	1.623,89
640	Placas de gesso colocada	m²	200	23,17	R\$	4.634,00
641	Gesso acartonado aramado	m²	120	56,28	R\$	6.754,03
642	Reboco de gesso	m²	60	11,65	R\$	699,17
643	Reboco de cimento: areia: quimical	m²	60	19,54	R\$	1.172,36
644	Forro Paralone colocado	m²	20	140,10	R\$	2.802,00
645	Forro PVC em chapa com entarugamento metálico	m²	200	65,27	R\$	13.054,48
646	Forro PVC em placas sobre entarugamento existente	m²	1.000,00	41,33	R\$	41.329,20
	TOTAL DO ITEM				R\$	114.385,55
	PAVIMENTAÇÕES					
647	Camada impermeabilizadora e=10cm com pedra preta incluindo sika 1	m²	400	31,26	R\$	12.502,92
648	Camada niveladora traço 1:4	m²	1.600,00	23,06	R\$	36.902,40
649	Cimentado com juntas plásticas e=2cm traço 1:3	m²	400	35,23	R\$	14.091,36
650	Calçada, incluindo alicerce, baldrame, concreto com junta seca	m²	800	53,65	R\$	42.921,36
651	Grês cerâmico PEI IV	m²	1.000,00	50,32	R\$	50.322,30
652	Piso industrial de alta resistência, na cor cinza	m²	240	72,15	R\$	17.315,86
653	Ardósia	m²	12	39,79	R\$	477,42
654	Assoalho de tábuas em madeira / Ipê, Jatobá, incluindo granzepes	m²	180	121,22	R\$	21.818,92
655	Tacos de madeira	m²	6	45,55	R\$	273,31
656	Placa de borracha tipo plurigoma	m²	40	35,91	R\$	1.436,29
657	Ladrilho hidráulico	m²	12	44,83	R\$	537,91
658	Granito cinza prata ou cinza andorinha	m²	12	242,11	R\$	2.905,28
659	Concreto desempenado	m²	100	39,01	R\$	3.901,35
660	Carpete e=3mm	m²	20	31,85	R\$	637,05
661	Placa pré-moldada de concreto simples	m²	60	36,44	R\$	2.186,24
662	Porcelanato natural	m²	30	85,37	R\$	2.561,22
663	Porcelanato Polido	m²	12	126,41	R\$	1.516,98
664	Lajota cerâmica PEI V	m²	1.500,00	48,87	R\$	73.307,25
665	Fibro vinil assente na cola e=2mm sem flash	m²	500	118,42	R\$	59.208,45
666	Fibro vinil assente na cola e=2mm com flash	m²	200	97,98	R\$	19.596,96
667	Estrutura de madeira de lei para pisos elevados	m²	20	157,09	R\$	3.141,73
	TOTAL DO ITEM				R\$	367.562,56
	SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS					
668	Soleira em mármore branco	m²	5	350,41	R\$	1.752,07
669	Soleira em granito cinza	m²	20	242,11	R\$	4.842,14
670	Peitoris em mármore branco	m²	3	350,41	R\$	1.051,24
671	Peitoris em granito cinza	m²	12	242,11	R\$	2.905,28
672	Rodapés em cerâmica até 10cm	m	100	9,19	R\$	918,84
673	Rodapés em madeira de lei 7cm	m	80	17,84	R\$	1.426,99
674	Rodapés vinílico	m	180	17,91	R\$	3.224,12
675	Rodapés em granito cinza	m	40	37,63	R\$	1.505,11
676	Rodapés em korodur, incluindo polimento	m	60	29,23	R\$	1.753,79
	TOTAL DO ITEM				R\$	19.379,60
	REVESTIMENTOS					
677	Chapisco	m²	2.400,00	4,37	R\$	10.490,40
678	Emboço (cimento areia: quimical)	m²	600	25,74	R\$	15.445,44



679	Reboco (cimento areia quimical)	m²	1.800,00	14,67	R\$	26.398,98
680	Reboco gesso	m²	240	11,65	R\$	2.796,70
681	Azulejo	m²	300	32,01	R\$	9.603,00
682	Pastilha	m²	120	120,56	R\$	14.466,71
683	Lajota cerâmica esmaltada PEI IV	m²	1.000,00	52,20	R\$	52.200,90
684	Carapinha	m²	1.200,00	7,06	R\$	8.470,44
685	Fórmica com compensado na base e estrutura de madeira	m²	400	70,71	R\$	28.283,16
686	Granito	m²	60	242,11	R\$	14.526,41
687	Laminado melamínico sobre reboco	m²	24	59,58	R\$	1.429,82
	TOTAL DO ITEM				R\$	184.112,14
	PINTURA					
688	Caição em três demãos	m²	400	4,45	R\$	1.781,88
689	Massa corrida PVA	m²	900	8,17	R\$	7.357,23
690	Massa corrida acrílica	m²	5.000,00	10,47	R\$	52.359,00
691	Emassamento de esquadria de madeira	m²	200	10,24	R\$	2.047,86
692	PVA interna 2 demãos	m²	1.200,00	7,38	R\$	8.861,04
693	PVA externa 2 demãos	m²	1.200,00	10,17	R\$	12.209,04
694	Tinta anti-ferruginosa	m²	2.000,00	16,81	R\$	33.628,80
695	Acrílica c/ retoques de massa 2 demãos	m²	3.600,00	14,29	R\$	51.458,76
696	Acrílica c/ selador 3 demãos	m²	2.400,00	17,04	R\$	40.890,24
697	Textura acrílica	m²	120	12,25	R\$	1.469,77
698	Fundo branco para madeira	m²	60	4,23	R\$	253,89
699	Selador sobre parede lixada	m²	60	3,17	R\$	190,28
700	Verniz poliuretânico ou acrílico	m²	1.000,00	12,55	R\$	12.545,70
701	Esmalte sintético sobre madeira com massa e selador	m²	500	24,92	R\$	12.462,00
702	Esmalte sintético sobre metal sobre base aparelhada	m²	300	27,64	R\$	8.291,88
703	Tinta primer para superfícies de alumínio ou galvanizadas	m²	240	16,14	R\$	3.874,75
704	Silicone sobre pedras naturais	m²	60	11,29	R\$	677,41
705	Resina acrílica sobre piso	m²	1.200,00	9,22	R\$	11.059,56
706	Acrílica sobre piso	m²	1.000,00	6,86	R\$	6.863,40
707	Epóxi sobre parede com massa epóxi e selador	m²	120	30,29	R\$	3.634,81
708	Pintura Automotiva sobre aço ou madeira	m²	120	48,94	R\$	5.872,39
	TOTAL DO ITEM				R\$	277.789,70
	DIVERSOS					
709	Caixas de concreto para ar condicionado até 10000	un.	10	91,36	R\$	913,63
710	Caixas de concreto para ar condicionado até 18000	un.	10	106,60	R\$	1.065,97
711	Caixas de concreto para ar condicionado até 30000	un.	10	121,82	R\$	1.218,21
712	Películas anti-risco sobre vidro	m²	400	70,70	R\$	28.279,44
713	Mastique elástico p/ junta de dilatação	m	60	42,63	R\$	2.557,87
714	Alambrado em tela arame galvanizado fio 12 malha #2" fixado	m²	24	105,39	R\$	2.529,30
715	Escada de marinho c/ proteção	ml	12	248,40	R\$	2.980,84
716	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m - colocada	ml	60	113,11	R\$	6.786,40
717	Corrimão em tubo de ferro 1 1/2"	ml	30	212,12	R\$	6.363,71
718	Instalação de Split até a distância de 5m dos condensadores	un.	20	407,93	R\$	8.158,52
719	Instalação de Split até a distância de 10m dos condensadores	un.	20	489,52	R\$	9.790,48



720	Instalação de Split até a distância de 20m dos condensadores	un.	20	652,70	R\$	13.054,04
721	Suporte metálico para ar condicionado até 30000 BTU's	un.	10	103,38	R\$	1.033,79
722	Box para banheiro em alumínio com acrílico	m²	12	194,99	R\$	2.339,92
723	Box para banheiro em alumínio com vidro temperado	m²	10	485,57	R\$	4.855,70
724	Armário em MDF revestido com laminado melamínico	m²	60	554,79	R\$	33.287,40
725	Armário em madeira de lei	m²	50	848,41	R\$	42.420,56
726	Fornecimento de areia média - somente material	m³	20	43,48	R\$	869,60
727	Fornecimento de seixo - somente material	m³	20	97,90	R\$	1.958,02
728	Fornecimento de aterro - somente material	m³	20	30,16	R\$	603,20
TOTAL DO ITEM					R\$	171.066,64
INFRA ESTRUTURA ESPECIAIS						
729	Estaca raiz ø=20cm fundidas no local	m	100	174,33	R\$	17.432,85
730	Estaca raiz ø=25cm fundidas no local	m	150	227,85	R\$	34.177,50
731	Estaca raiz ø=31cm fundidas no local	m	100	265,05	R\$	26.505,00
732	Estaca pré moldada de concreto 20x20cm	m	500	174,66	R\$	87.331,65
733	Estaca pré moldada de concreto 25x25cm	m	500	233,37	R\$	116.687,10
734	Estaca pré moldada de concreto 30x30cm	m	500	316,82	R\$	158.412,36
TOTAL DO ITEM					R\$	440.546,46
LIMPEZA						
735	Limpeza de vidros	m²	800	6,30	R\$	5.036,88
736	Limpeza de louças sanitárias	un.	40	14,15	R\$	565,81
737	Emassamento de pastilhas	m²	60	3,03	R\$	181,91
738	Emassamento de revestimento cerâmico	m²	600	2,71	R\$	1.623,78
739	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m²	400	10,90	R\$	4.359,84
740	Limpeza e enceramento de pisos vinílicos	m²	1.200,00	9,89	R\$	11.863,08
741	Retirada de entulho por container	un.	200	217,42	R\$	43.483,08
742	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	180	8,70	R\$	1.565,19
743	Limpeza de telhados	m	400	5,42	R\$	2.168,76
744	Limpeza, raspagem, calafetação e enceramento de piso em madeira	m²	100	30,45	R\$	3.044,82
745	Bota fora de entulho, em camada de 6 m³	un.	100	217,55	R\$	21.754,56
746	Desobstrução de louça sanitária	un.	20	34,80	R\$	696,01
747	Desobstrução de tubulação esgoto até ø150mm	m	3.000,00	10,87	R\$	32.615,10
748	Limpeza de caixa de inspeção ou gordura	un.	60	38,06	R\$	2.283,34
749	Limpeza de ar condicionado ou split	un.	100	212,11	R\$	21.210,51
TOTAL DO ITEM					R\$	152.452,67
TOTAL GERAL DA PLANILHA (quatro milhões seiscientos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)					R\$	4.664.728,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no D.O.U., na forma do artigo 12 do Decreto nº 7.892/13.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** não estará obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1572
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
43
DICOF

SUBCLAÚSULA SEGUNDA: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

SUBCLAÚSULA TERCEIRA: A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser assinada e retirada pelo **Compromissário fornecedor** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da **COMPROMITENTE**.

SUBCLAÚSULA QUARTA: Com a retirada da Ordem de Serviço, estará caracterizado o compromisso de realização dos serviços na forma estabelecida por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador deste instrumento será a Universidade Federal do Pará - UFPA.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA: Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

SUBCLAÚSULA SEGUNDA: Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **COMPROMITENTE** solicitará ao **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo anterior.

SUBCLAÚSULA TERCEIRA: Fracassada a negociação com o primeiro colocado a UFPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os prestadores de serviços classificados, respeitado as devidas condições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

SUBCLAÚSULA QUARTA: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

SUBCLAÚSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **COMPROMITENTE** poderá:

I – Liberar o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais licitantes remanescente visando igual oportunidade de negociação.

SUBCLAÚSULA SEXTA: Não havendo êxito nas negociações, a **COMPROMITENTE** procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SUBCLAÚSULA SÉTIMA: Em havendo alterações desta Ata por parte da **COMPROMITENTE**, que aumentem os encargos do **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO**, a **COMPROMITENTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

São Órgãos participantes:

1º) _____ (Se houver)

2º) _____ (Se houver)

CLÁUSULA SETIMA – DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **COMPROMITENTE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, regras e condições estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do presente Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **COMPROMITENTE** informando o quantitativo de cada item que deseja adquirir, observado o § 3º do art. 22 do decreto 7.892/13, para controle do Órgão gerenciador na forma do § 4º do art. 22 do referido decreto, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLAUSULA TERCEIRA: O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

SUBCLAUSULA QUARTA: Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

SUBCLAUSULA QUINTA: Caberá a empresa **FORNECEDORA** beneficiária deste Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a UFPA.

SUBCLAUSULA SEXTA: Caberá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS E PRAZO(S)

1- Universidade Federal do Pará – Campus de Tucuruí

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: O prestador de serviço deverá obedecer rigorosamente aos prazos de execução previamente estabelecidos na Ordem de Serviço.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente, após a notificação da **CONTRATADA** da emissão da Ordem de Serviço.

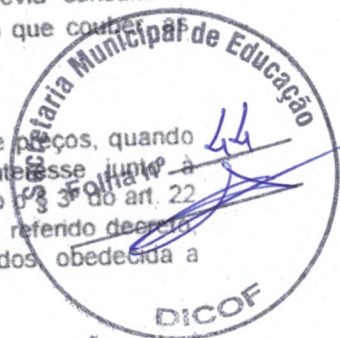
SUBCLAUSULA TERCEIRA: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: A convocação do Compromissário **PRESTADOR DE SERVIÇO**, pela Universidade Federal do Pará será formalizada através da emissão da Ordem de Serviço pela Coordenação do Campus Tucuruí-Pa, que conterá: o nº. da Ata, o nome da empresa, os serviços a serem realizados, o local, o prazo máximo de execução, etc., conforme Anexo V do edital da licitação.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: A Ordem de Serviço será encaminhada ao Compromissário **PRESTADOR DE SERVIÇO**, podendo ser inclusive, através de fax, sendo que a partir da data de seu recebimento, passará a contar o prazo de entrega dos serviços.



1574
16

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Se o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a retirar ou assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais licitantes registrados, se for o caso, ou ainda os prestadores de serviços classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços objeto deste Registro de Preços serão recebidos:

I - **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após a conclusão dos serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

II - **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias úteis após análise da conformidade tendo vista as especificações contidas no Anexo II e III do edital em referência e da Ordem de Serviço.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo III do Edital ou da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados de sua notificação, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o dia 10 (dez) do mês subsequente, na forma do art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal dos serviços realizados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, devidamente certificada e aprovada pelo dirigente da unidade pleiteante e pelo responsável pela fiscalização.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da contratada através de ordem bancária contra o Banco do Brasil, ou em outra entidade bancária indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e agência, localidade, número da conta corrente e CGC da firma. No caso de prestador de serviço, cuja firma possua sede em outro Estado, a conta corrente deverá ser obrigatoriamente no Banco do Brasil.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, da regularidade de situação da mesma, a ser verificada mediante consulta on-line no SICAF, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela UFPA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Poderá a Instituição descontar o valor correspondente aos referidos danos, das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Nenhum pagamento isentará o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Para efeito de pagamento, a UFPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA OITAVA: O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamentos a partir da data de sua reapresentação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão serão utilizados os recursos orçamentários destinados a esta Universidade no elemento de despesa para a contratação de serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Na execução do objeto, obriga-se o **COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO** a emendar todo o empenho e dedicação para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando os atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- III - Responder junto à UFPA por todo e qualquer prejuízo causado por seus funcionários, ao patrimônio da UFPA e de seus funcionários e usuários. A fiscalização apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos da medição dos serviços.
- IV - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- V - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- VI - Manter sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- VII - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- VIII - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- IX - Manter durante a vigência do respectivo contrato, escritório com representante na Região de Tucuruí, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da UFPA, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena revogação da Ata e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.
- X - Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- XI - Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- XII - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- XIII - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- XIV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- XV - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- XVI - Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- XVII - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- XVIII - Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.
- XIX - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - o Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - o Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - o Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;



A COMPROMITENTE obriga-se a:

- I - Remunerar a CONTRATADA na forma prevista no Contrato e em seus Anexos;
- II - Indicar formalmente à CONTRATADA a equipe de fiscalização dos serviços;
- III - Fornecer todos os elementos técnicos necessários à prestação dos serviços que estiverem disponíveis na UFPA;
- IV - Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de execução dos serviços;
- V - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA para o bom andamento dos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS ÔNUS E ENCARGOS

Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e sociais, inclusive os relacionados a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., resultantes, direta ou indiretamente, da execução da presente Ata de RP e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte do **COMPROMISSÁRIO**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A inadimplência do **COMPROMISSÁRIO**, com referência aos ônus ou encargos especificados nesta cláusula, não transfere à **COMPROMITENTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços aqui registrados serão acompanhados e fiscalizados pela **COMPROMITENTE**, através de servidores e/ou consultores da **UFPA-Campus Tucuruí**, previamente designados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O representante da **COMPROMITENTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Solicitar à **COMPROMISSÁRIO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação das sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) Fiscalizar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
- d) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pelo **COMPROMISSÁRIO** de qualquer exigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização exercida pela **COMPROMITENTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO** pela completa e perfeita execução dos serviços registrados.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: É vedado ao representante da **COMPROMITENTE** exercer poder de mando sobre os empregados do **COMPROMISSÁRIO**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A **COMPROMITENTE** no exercício da fiscalização de que trata esta Cláusula, poderá, dentre outras providências, julgadas oportunamente necessárias, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do **COMPROMISSÁRIO** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - pelo **COMPROMISSÁRIO**, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

II - pela **COMPROMITENTE**, quando:

- O Compromissário prestador de serviço perder qualquer condição ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- O Compromissário prestador de serviço que descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- O Compromissário prestador de serviço que não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- O Compromissário prestador de serviço não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;
- quando o Compromissário prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o prestador de serviço se recusar a reduzi-lo;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Compromissário prestador de serviço será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Compromissário prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A solicitação do Compromissário prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela UFPA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, por parte do **COMPROMISSÁRIO**, das obrigações decorrentes desta Ata, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes elencados nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, além da rescisão, a critério da **COMPROMITENTE**, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas nos artigos 86 a 88, do referido Diploma Legal, garantida a prévia defesa.

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar a Ata, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



1510

Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 2 (dois) anos.
Fizer declaração falsa.	8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, a juízo da Administração. 9. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 2 (dois) anos.
Apresentar documentação falsa.	10. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total desta Ata, a juízo da Administração. 11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.
Cometer fraude fiscal.	12. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total desta Ata, a juízo da Administração. 13. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total desta Ata, a juízo da Administração.
Inexecução total.	16. Comunicar ao Ministério Público Federal. 17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor total desta Ata, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução parcial do objeto.	18. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 2 (dois) anos. 19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata.
	20. Impedimento de licitar com a Universidade Federal do Pará pelo período de 1 (ano) ano. 21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a **COMPROMITENTE** poderá proceder a rescisão unilateral desta Ata ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **COMPROMITENTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Aplicam-se, ainda, no que concerne às penalidades, as disposições constantes da Seção II da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A defesa a que alude o caput desta cláusula deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **COMPROMITENTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da **COMPROMISSÁRIA**.

SUBCLÁUSULA SETIMA: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Universidade Federal do Pará, conforme procedimento esboçado na subcláusula anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no caput desta cláusula.

SUBCLÁUSULA OITAVA: As penalidades estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente àquelas estabelecidas nas Especificações Técnicas (Anexo III), relativas ao Contrato de Qualidade e Desempenho dos Serviços.

SUBCLÁUSULA NONA: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos da lei nº 8.666/93, art. 109.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PESSOAL

O pessoal que a empresa **PRESTADORA DOS SERVIÇOS** empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a UFPA e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da empresa **PRESTADORA DOS SERVIÇOS**. Na eventual hipótese de vir a UFPA a ser demandada judicialmente, a empresa **PRESTADORA DOS SERVIÇOS** a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamento efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida da presente Ata na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UFPA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal da 1ª Região, cidade de Tucuruí - Pa, Seção Judiciária do Estado do Pará, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

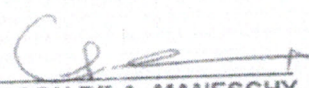
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

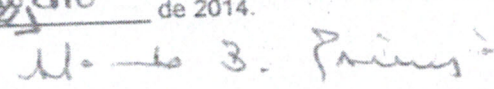
Integram esta Ata, o edital do referido Pregão, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e posteriores, e, subsidiariamente, de acordo com o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

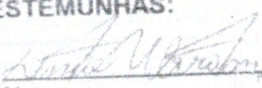
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01(um) original e 02(duas) cópias, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

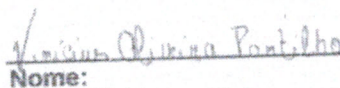
Belém(PA), 4 de Condição de 11-03-2014 de 2014.


CARLOS EDILSON DE A. MANESCHY
REITOR DA UFPA
PI/COMPROMITENTE


MARCELO BRUNO DE PAIVA
M.B. PAIVA CONSTRUTORA ME
PI/COMPROMISSÁRIO PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 04530805262
R.G.:

2. 
Nome:
CPF: 02134236264
R.G.: